

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 098/2014, de 30 de abril de 2014.**

*Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Manutenção da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Geral Público de Palmas e Hospital Regional de Araguaína, conforme a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a apresentação da Gerência Técnica dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Termos de Compromisso de Manutenção da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Geral Público de Palmas e Hospital Regional de Araguaína, conforme a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, anexos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

